ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.530, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no montante de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SEC. MUNIC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SICOMTUR E UNIDADES AUXILIARES
Projeto: 1.009 – INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL
Elementos da Despesa
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações ..... R$ 69.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo Art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2013, referente à fonte de recurso abaixo relacionada:
Fonte de Recurso: 0001 – Livre ..... R$ 69.000,00
Total dos recursos para cobertura ..... R$ 69.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 05 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 05/06/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.